**DECRETO Nº 455, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Regulamenta a Lei Municipal nº 406, de 21 de novembro de 2019,que dispõe sobre o recebimento de patrocínio.*

**HADAIR FERRARI**, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

**DECRETA:**

Art. 1º. Para fins do artigo 3º da Lei Municipal nº 406, de 21 de novembro de 2019, são considerados patrocínio os seguintes bens e/ou serviços:

I – a cessão gratuita de materiais, bens e produtos;

II – materiais impressos e personalizados para divulgação de evento, campanha, feira, festival, congresso, seminário ou festividade do Município de Pinto Bandeira;

III – a veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de divulgação, com entrega em espaços publicitários;

IV – o aporte financeiro a projeto cuja contrapartida seja o recebimento de tempo e/ou espaço de mídia em veículo de divulgação para uso exclusivo do Município de Pinto Bandeira;

V – aporte financeiro a projeto de transmissão de evento executado por veículos de divulgação;

VI – painéis publicitários para divulgação de evento, campanha, feira, festival, congresso, seminário ou festividade do Município de Pinto Bandeira.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS**, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

**HADAIR FERRARI**
**Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
22 / 11 / 2019

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 162, DE 21 DE MAIO DE 2020**

*"Nomeia servidor para exercer cargo em comissão".*

**HADAIR FERRARI**, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** o Senhor

**ROGER SGANZERLA**

para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (CC6), nos termos da Lei Municipal nº 253, de 07 de julho de 2017, como **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO**, a partir de 21 de maio de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS**, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**HADAIR FERRARI**
**Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
21 / 05 / 2020

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município